

# Retomada dos Eventos no Espírito Santo

Protocolo Sanitário de Eventos

# Sumário

**Introdução, 03**

**Medidas de Distanciamento Social, 05**

**Medidas de Higiene Pessoal, 11**

**Medidas de Sanitização de Ambientes, 14**

**Medidas de Comunicação, 19**

**Medidas de Monitoramento, 26**

**Referências, 28**

## Introdução

Este documento foi produzido pelas instituições representativas do setor de eventos do Espírito Santo, ABEDC-ES, AMPRO-ES, CONVENTION VISITORS BUREAU e SINDIPROM, sendo destinado à possibilidade de flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, permitindo a retomada do setor de entretenimento no Espírito Santo com ampla observância ao impacto no sistema de saúde.

Atualmente, o setor de eventos representa 7,8% do PIB do estado do ES e abrange produtores, agentes, espaços de evento entre outros, que são verdadeiros expoentes na oferta de empregos diretos e indiretos e na geração de renda, negócios e impostos.

Desta forma, o protocolo aborda uma ótica de retomada, sempre acompanhando as determinações dos governos federal, estaduais e municipais. Esta, deverá ocorrer de forma progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica e da capacidade assistencial da saúde.

Este material tem caráter sugestivo e foi embasado nos principais protocolos sanitários do Brasil e do mundo.

A partir do momento em que, de acordo com os planejamentos governamentais, for autorizado o retorno dos eventos, a cadeia produtiva associada à realização dos mesmos, se compromete a orientar o cumprimento do presente protocolo, assegurando a adoção das melhores práticas para a segurança e proteção de todos os envolvidos.

## Objetivo

O seu objetivo principal é promover colaboração e discussão criativa, auxiliando os órgãos competentes na retomada do mercado de eventos o mais rapidamente possível.

Estão descritas aqui medidas de segurança e higiene adotadas por toda a cadeia produtiva envolvida, direta e indiretamente, no mercado de eventos do Espírito Santo, a fim de proteger a saúde de funcionários, prestadores de serviço, clientes e visitantes, bem como continuar operando sob os mais elevados padrões de segurança, durante e logo após o período de emergência de saúde pública, em conformidade com as determinações das autoridades públicas e as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS), que estabelecem medidas para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

## Abrangência

Este protocolo aplica-se aos visitantes e colaboradores do mercado de eventos realizados no Espírito Santo, incluindo administradores, empregados, bem como parceiros comerciais, contratados e prestadores de serviço.

## Princípios



Segurança e saúde das pessoas estão em primeiro lugar;



Adotar os procedimentos de prevenção indicados pelas autoridades públicas;



Promover conscientização e cumprimento das medidas recomendadas pela OMS e pelo Ministério da Saúde do Brasil;



Todos os funcionários, contratados, prestadores de serviço e visitantes são responsáveis por cumprir as medidas de segurança sanitária visando sua autoproteção;



Retornar gradual e responsável à normalidade;



Restaurar a confiança dos visitantes, funcionários e da sociedade.

## Pilares

**Distanciamento Social:** Reduzir a aproximação e o contato entre as pessoas;

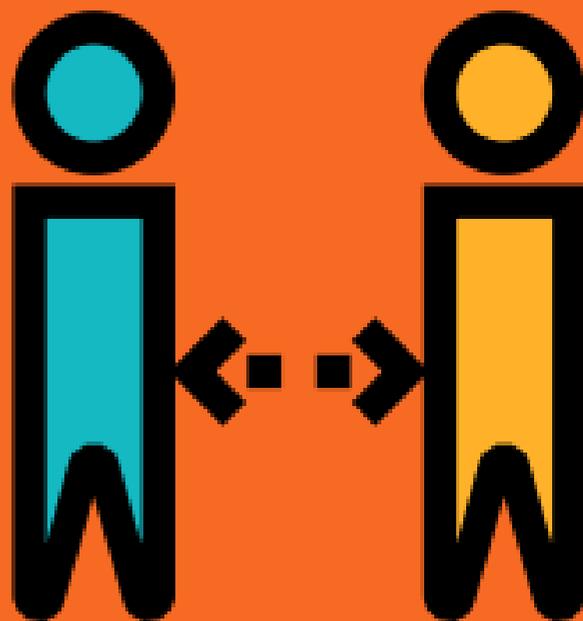
**Higiene Pessoal:** Promover a cultura de atenção aos procedimentos de limpeza pessoal;

**Sanitização de Ambientes:** Promover a ventilação e sanitização tempestiva do ambiente;

**Comunicação:** Garantir que funcionários e visitantes conheçam os riscos e os procedimentos adotados;

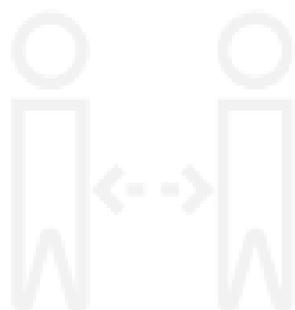
**Monitoramento:** Garantir que as ações estejam efetivas ao longo do tempo e a rastreabilidade de casos.

# Medidas de Distanciamento Social



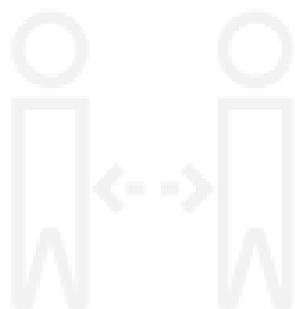
## Medidas de Distanciamento Social

- Abrir entrada ao público 2 horas antes de início e, para eventos acima de dez mil pessoas, 3 horas antes;
- Incentivar venda de ingressos e credenciamentos on-line de forma a evitar filas na bilheteria;
- Cancelar a operação de valet;
- Não permitir aglomeração nos acessos ao evento e na frente da bilheteria, realizando marcação de piso de modo a garantir o distanciamento de 1,5m, até que os indicadores de saúde sejam normalizados;
- Em frente aos balcões de atendimento, deverão ser instaladas barreiras físicas e sinalizações no piso de forma a manter o distanciamento de pelo menos 1,5m entre visitante e funcionário;
- Em caso de existir revista, esta somente poderá ser feita por detectores de metal;
- O próprio visitante deve colocar seu ingresso na urna ou fazer o escaneamento, bem como esvaziar sua bolsa ou mochila quando necessário, eliminando o contato;
- Controlar a quantidade de pessoas na área do evento, seja ele realizado em área interna ou externa, respeitando tanto as regras da OMS e do Ministério da Saúde do Brasil, quanto a capacidade de público estabelecida pelo Corpo de Bombeiros para observar o distanciamento recomendado de 1,5m, até que os indicadores de saúde estejam normalizados;
- Implantação de corredores de uma só via, se possível, para coordenar o fluxo de público;



## Medidas de Distanciamento Social

- Em eventos com lugares marcados, limitar a seleção de assentos, utilizando a técnica de tabuleiro de xadrez;
- Oferecer ambientes de isolamento, no caso de alguém apresentar sintomas durante o evento, até sua retirada do local;
- Organizar de forma escalonada a saída do público;
- Organizar turnos específicos para a limpeza mais pesada, sem contato com as demais atividades;
- Buscar manter distanciamento mínimo de 1,5m na interação dos funcionários com o público, evitando aproximações, abraços ou contato físico;
- Adequação do horário de funcionamento para diminuir aglomerações e garantir rotatividade dos visitantes;
- Reorganizar a disposição das mesas e cadeiras nos restaurantes, lanchonetes, áreas de convivência, de forma a respeitar as regras de distanciamento de 1,5m. Para locais com mesas fixas ou na impossibilidade de remoção, interditar as mesas de forma alternada, comunicando visualmente quais estão livres e interditadas;
- Realizar treinamento intensivo com os colaboradores sobre as regras de distanciamento iniciando este processo antes da reabertura, bem como fazer follow-up através de checklist e supervisão durante todos os dias de operação do evento;
- A carga de visitantes prevista nos itens acima deverá ser revista ao longo do tempo em função dos dados das autoridades de saúde e do aprendizado e das tecnologias disponíveis.



# Medidas de Higiene Pessoal



## Medidas de Higiene Pessoal

- Visitantes terão permissão de entrada somente utilizando máscaras pessoais, que devem trazer consigo. A máscara é para uso permanente no evento, exceto quando o visitante está consumindo alimentos. Nesse caso, eles devem estar em local específico para consumo do alimento que permita distância social de 1,5m, exceto para as pessoas que fazem parte do mesmo grupo familiar ou que residam na mesma casa;
- Se necessário, ser disponibilizar local para venda ou distribuição de máscaras próximo à entrada do estabelecimento;
- Instalação de dispensers com álcool em gel 70% em todas as posições de atendimento, check-in de entrada e áreas comuns;
- Os funcionários deverão obrigatoriamente utilizar máscaras. Deverão ser oferecidos treinamentos de uso e de higienização;
- Orientar os funcionários, no refeitório, a retirar a máscara facial somente ao sentar à mesa e como guardá-las;
- Orientar para que os colaboradores façam a sanitização das mãos com intervalos de frequência máxima de 30 minutos, disponibilizando pia com sabão líquido ou recipiente de álcool em gel 70%, o mais próximo possível do posto de trabalho;
- Evitar o compartilhamento dos objetos pessoais em geral, tais como, fones de ouvido, headsets, celulares, canetas, copos, talheres, pratos, entre outros;

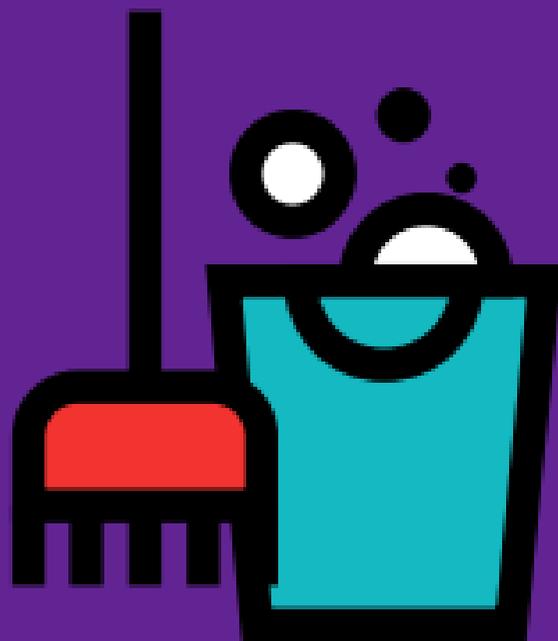


## Medidas de Higiene Pessoal

- Adesões pessoais (anéis, cordões etc.) devem ser evitados, assim como utensílios decorativos nas mesas de escritório;
- Os rádios HTs, contadores numéricos, microfones, controles e outros utensílios de trabalho devem ser sanitizados antes de serem repassados para outro funcionário;
- Realizar treinamento intensivo com os colaboradores próprios e terceirizados sobre as regras de higiene pessoal relativas à Covid-19, iniciando este processo antes da reabertura, bem como no acompanhamento e supervisão durante todos os dias de operação do evento, incluindo montagem e desmontagem;



# Medidas de Sanitização de Ambientes



## Medidas de Sanitização de Ambientes



- Disponibilizar máscaras e demais proteções para todos que estiverem trabalhando no evento;
- Medir a temperatura tanto de fornecedores, colaboradores e público, através de termômetro digital infravermelho. Ao constatar temperatura acima de 37,8°C, impossibilitar o acesso a toda área do evento;
- Proibir a entrada de todo aquele que não estiver utilizando máscara de proteção;
- Colocar tapetes sanitizantes apropriados e em quantidade suficiente para higienizar os calçados nas entradas;
- Aplicar álcool em gel 70% nas mãos de cada pessoa nas entradas;
- Disponibilizar álcool em gel 70% nos banheiros e área de alimentação, se houver;
- Realizar a higienização frequente de piso, maçanetas, torneiras, corrimão, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones, equipamentos de luz, palco e todas as superfícies lisas e metálicas com álcool 70%, inclusive nas cancelas, equipamentos de entrada dos veículos e pessoas, dos banheiros dos estabelecimentos, dos depósitos e, pelo menos a cada hora, nos locais de alimentação;
- Utilizar talheres, copos e embalagens descartáveis;
- Lacrar bebedouros coletivos;
- Realizar a higienização das mesas dos restaurantes e lanchonetes antes e após a utilização;

## Medidas de Sanitização de Ambientes



- Envolver objetos de uso comum, tais como máquinas de cartão, escanadores de ingressos, em película protetora apropriada e higienizá-los com álcool em gel 70% constantemente;
- Recomenda-se a plastificação de cardápio/menu, para que possa ser higienizável a cada novo atendimento;
- Preferencialmente, deve-se utilizar meios de pagamento sem contato. Caso seja necessário o uso de cartão e dinheiro, o operador deverá realizar higienização com álcool em gel 70% após cada operação;
- Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia;
- Manter, sempre que possível, portas abertas e ambientes ventilados;
- Realizar treinamento intensivo com a equipe de limpeza sobre os protocolos de sanitização, iniciando este processo antes da reabertura bem como no acompanhamento e supervisão durante todos os dias de operação do estabelecimento.
- Diariamente, antes da abertura ou ao final do expediente, todas as áreas comuns, corredores, portas, elevadores, banheiros, vestiários, grades, corrimões, mesas e assentos das instalações e demais superfícies serão limpas e posteriormente desinfetadas com produtos aprovados pelos órgãos competentes.
- Desinfecção de latas de lixo após cada rota de coleta;

## Medidas de Sanitização de Ambientes



- Disponibilizar, em pontos estratégicos, lixeiras específicas para descarte de máscaras usadas, conforme a legislação. A coleta do material deverá ser, obrigatoriamente, realizado por empresas de coleta de produtos contamináveis;
- Remover constantemente o lixo e descartá-lo com máxima segurança. Lixeiras com tampa e pedal deverão ser utilizadas, obrigatoriamente, em locais de serviços, tais como área de produção de alimentos.
- Realização periódica de sanitização/desinfecção de ambiente com produto devidamente homologado pela ANVISA, seguindo as normas de saúde e segurança em relação as suas concentrações e toxicidade;
- Manutenção de um agente ou equipe de higienização, dependendo da dimensão e volume de uso dos sanitários, para realizar a limpeza de acionadores de descarga, maçanetas, pias e torneiras após cada uso;
- Realizar limpeza frequente das mesas de setor administrativo, teclados, mouse, computadores e demais periféricos;
- Todos os funcionários são corresponsáveis por realizar a higienização dos seus equipamentos, tais como rádios, telefones, teclados, espaços e superfícies de uso comum como vestiários, maçanetas, mesas, etc. após o seu uso. Neste caso, cada funcionário ficará responsável, utilizando álcool em gel 70% disponível;
- Disponibilizar álcool em gel 70% para uso dos funcionários antes e após a marcação no sistema de ponto eletrônico biométrico, bem como aumentar a frequência da limpeza do leitor biométrico durante o dia, pela contratada;

## Medidas de Sanitização de Ambientes

- Realizar a higienização das áreas comuns dos espaços internos com maior frequência, incluindo áreas de carga e descarga de materiais;
- Realizar controle e sanitização dos produtos e materiais oriundos de fornecedores externos, bem como manter atividade de comunicação para que os colaboradores de fornecedores mantenham padrões de higienização compatíveis com o equipamento



Medidas de  
Comunicação



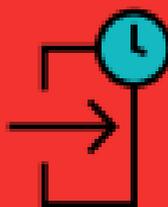
## Medidas de Comunicação

1



Neste primeiro estágio, pessoas com mais de sessenta anos terão acesso negado e grupos de risco serão orientados a não comparecer, até os indicadores de saúde estejam normalizados;

2



Sugerir ao público, através de avisos de ingressos, mídias impressas e redes sociais do evento, a chegada com 3 horas de antecedência, considerando que haverá a necessidade de novos protocolos de acesso;



## Medidas de Comunicação

3



Sinalizar, de forma mais clara, o distanciamento necessário de 1,5m, em filas, estacionamentos, bilheterias, entradas, bares, banheiros, etc;

4



Toda equipe utilizará seu próprio equipamento de trabalho individual como EPIs, telefones, rádios, entre outros;



## Medidas de Comunicação

5



Disponibilizar comunicados que instruam artistas, público, fornecedores e funcionários sobre as normas de proteção que estão em vigência no estabelecimento ou evento, em todos os espaços disponíveis como TVs, painéis de LED, placas de sinalização, áudio ou caixas de som, telões, elevadores de carga ou sociais, entradas, bilheterias, sanitários, backstage, áreas de alimentação, estacionamentos, etc;

6

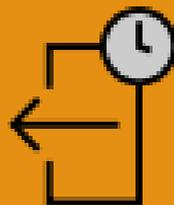


Elaborar campanhas de comunicação que transmitam segurança de forma efetiva e eficaz para públicos e todos os demais envolvidos, na prevenção à Covid-19;



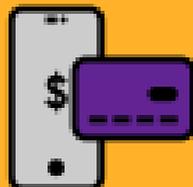
## Medidas de Comunicação

7



Comunicar que a saída do público será escalonada, evitando aglomerações;

8



Incentivar o uso de cartões digitais e aplicativos para pagamentos.



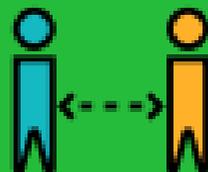
## Medidas de Comunicação

9



Implementar comunicação visual em diversos pontos do estabelecimento, tais como pergolados, portões de entrada, pontos de vendas, estações de embarque, praças de alimentação, cabines, mirantes, banheiros, conscientizando os visitantes sobre distanciamento, utilização de álcool em gel e higienização das mãos, uso da máscara, etc;

10



Implementar sinalizações indicativas nas filas, orientando sobre o distanciamento social;



## Medidas de Comunicação

11



Informar no site da instituição ou do evento as normas e procedimentos que estão sendo adotados para promover a segurança dos colaboradores e visitantes;

12



Executar anúncios periódicos no sistema de som e/ou vídeo existentes, alertando sobre o distanciamento social, higienização das mãos, etiqueta respiratória (tossir e espirrar com proteção do cotovelo) e uso de máscara;



**Medidas de  
Monitoramento**



## Medidas de Monitoramento

- Adotar como medida de controle a aferição da temperatura dos visitantes, devendo orientar o visitante que apresentar quadro febril a se encaminhar para o sistema de saúde;
- Monitoramento através de checklist das práticas de segurança e protocolos de higiene, sanitização e distanciamento;
- Vistorias da equipe de liderança nas áreas comuns com o objetivo de observar o distanciamento social;
- Vistoria nas filas das estações de embarque com o objetivo de observar o distanciamento social;
- Realizar a checagem de temperatura dos funcionários antes do início da jornada de trabalho, no momento da entrada, não permitindo o acesso nos casos com temperatura acima de 37,8°, orientando que procure atendimento médico;
- Vistorias da equipe de liderança em vestiários e áreas comuns observando o distanciamento social nestas áreas;
- Os funcionários deverão, obrigatoriamente, comunicar aos seus superiores caso apresentem sintomas relacionados ao Covid-19, devendo apresentar atestado médico para imediato afastamento;
- Realizar, semanalmente, reunião para avaliar a eficácia das medidas tomadas e eventuais redirecionamentos nas normas e rotinas internas



## Referências

- Abioc Brasil;
- Abtaps;
- Abtasil;
- Amapa;
- Associação dos Equipamentos Turísticos do Rio de Janeiro;
- Apresenta Rio;
- Go Live Brasil;
- Abatesta - Secretaria SP - Protocolo Covid 19/19 de maio 2020;
- Abrevis - Plano de Retomada no Estado de SP\_Final;
- Associação Brasileira de Automação/G3n Brasil;
- Auxílio Emergencial Coronavírus/Covid-19. leprev.com.br;
- BOG Live COVID-19 #12 - Impactos no Consumo do Brasileiro;
- Boletim Cielo - Impacto Varejo Brasileiro;
- Cartilha Auxílio Emergencial - IEPREV Covid19;
- Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais (CEDEPAR-UFMG);
- COVID19PredictionTable\_20200426;
- Dimensionamento Econômico da Indústria de Eventos no Brasil/ABIOC Brasil;
- Economia Completa\_INT\_Coronavírus;
- Guia de Boas Práticas para Feiras e Eventos/Movimento de Promotores e Organizadores de Feiras e Eventos de SC;
- <https://coronavirus.saude.gov.br/>. Site Ministério da Saúde - Coronavírus. Acesso em abril/2020;
- [https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/communication\\_-\\_a\\_european\\_roadmap\\_to\\_effing\\_coronavirus\\_containment\\_measures\\_0.pdf](https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/communication_-_a_european_roadmap_to_effing_coronavirus_containment_measures_0.pdf);
- <https://medium.com/@fernando/trabalando-o-mercado-de-entertainment-no-brasil-14786712d68b>;
- <https://www.who.int/publications-detail/lay-planning-recommendations-for-mass-gatherings-in-the-context-of-the-current-covid-19-outbreak>;
- Human Auto Show 2020 / China;
- Impactos da Pandemia no Cenário Nacional/ Abril 2020. G3n Brasil. Associação Brasileira de Automação;
- Insights & Analytics de Integrated Brazil do Google;

## Referências

- Joint European Roadmap towards lifting COVID-19 containment measures;
- LifeHub - Soluções de Entretimento e Controle Covid19;
- Newsletter Especial IQMIA: Covid-19. Edição 06 - 24/04/20;
- Opening Up American Again
- Lei 17.979 de 06 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.
- Decreto 46.973 de 26 de março de 2020. Reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da prostração decorrente do novo Coronavírus (COVID-19); e dá outras providências;
- Decreto Municipal (RJ) 47.373 de 28 de abril de 2020. Altera o decreto Rio 47.282 de 20 de março de 2020, que determina a adoção de medidas adicionais, pelo Município, para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus - COVID-19, para tornar obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, como medida complementar à redução do contágio pelo Sars-Cov-2, e dá outras providências;
- Reopening Guidance da Associação Internacional IAAPA - Global Association of Amusement Parks and Attractions.

## ORGANIZAÇÃO

